



"Quão Difícil Nos Temos
Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

19 de Agosto de 2009



Estatuto de participação e consulta
junto do Conselho da Europa e
reconhecida junto do Parlamento
Europeu, OSCE e das Assembleias
Parlamentares da NATO e da UE.



Parecer sobre o Projecto que actualiza o regime remuneratório dos militares das Forças Armadas



Exmo. Senhor Dr. Nuno Severiano Teixeira
Ministro da Defesa Nacional

Exmo. Senhor Ministro:

Ainda alimentávamos a legítima esperança de que pelo menos uma vez durante o mandato de V. Exa. à frente do ministério da Defesa Nacional fosse respeitada integralmente a Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de Agosto, que determina a integração das associações profissionais de militares (APM), nos grupos de trabalho e comissões que se debrucem sobre matérias socioprofissionais, esperança essa realimentada por promessas feitas por V. Exa. quando recebeu em audiência o presidente da EUROMIL, em cuja delegação se incluía o Presidente da Direcção da ANS, na qualidade de vogal da Direcção da EUROMIL: de balde alimentámos tal esperança!

Todavia a nossa experiência diz-nos que iludir os problemas, encetando simulacros de diálogo, ou de audições, não credibiliza os processos nem as partes envolvidas, esta atitude deixa evoluir os problemas de forma descontrolada, envelhecendo e cristalizando sedimentos de desconfiança que, mais tarde, pois terá sempre de haver um amanhã onde eles serão dirimidos, as soluções serão ainda mais difíceis de encontrar e os homens menos receptivos às soluções que cada uma das partes apresentar.

Entretanto, como circulavam os rumores, entre a classe dos jornalistas e mesmo nos meios militares, de que estariam em preparação documentos, entre os quais, aquele sobre o qual é agora solicitado simbolicamente o nosso parecer, e como o tempo passava sem sermos convocados para contribuir com a nossa experiência e propostas sobre tão delicada matéria, decidimos entregar um contributo em mão, no gabinete de V. Exa., o que nos fez supor que os nossos alertas e propostas tivessem sido ponderados, e, pelo menos em parte, acolhidos: de balde o supusemos!

O XVII Governo Constitucional de que V. Exa. faz parte, desde que substituiu no cargo de MDN o actual MNE, decidiu prosseguir o labor de anteriores governos que, ao arrepio da Constituição da República e sem consulta prévia ao Povo Português, têm vindo, pedra por pedra, a liquidar o modelo constitucional de Forças Armadas e a anular a linha divisória entre Defesa Nacional e Segurança Interna, em prejuízo claro da Instituição Militar, o que constitui uma violação Constitucional e uma atitude de grande ingratidão e falta de reconhecimento público para com aqueles que com o risco assumido da própria vida, ao longo de séculos defenderam a soberania nacional e suportaram as decisões políticas dos poderes instituídos em cada momento.

O Governo de que V. Exa. é membro tomou decisões que concretizam na prática a liquidação destas Forças Armadas, substituindo-as por outras, porventura mais elásticas e descartáveis, expedicionárias, de cariz mais mercenário e menos patriótico: é uma opção política concretizada sem consultar aquele em nome de quem é feita e perante o qual V. Exa. tem responsabilidades: o Povo Português!

Mas, perante tal opção, consideramos ser nossa obrigação moral, alertarmos para o facto de esse modelo ser mais próprio de uma força armada, constituída por homens desumanizados, vulgarmente chamados de *cães de guerra*, que obedecem sem pensar, chegando mesmo a



cometer crimes horrendos como são exemplos recentes os ocorridos nas prisões e teatros de guerra do Iraque, Afeganistão e em Guantanamo.

Admitindo esse modelo como sendo o pretendido para as nossas Forças Armadas, para além de inconstitucional, cabe-nos alertar que os exemplos antigos e recentes ensinaram, que uma força armada assim composta, pode rapidamente transformar-se, ela própria, em *cão de guerra*, tomando o poder e, subvertendo o uso coercivo da força, passar a subjugar os povos que deveria defender, corrompendo assim os mais elementares valores humanos.

Fazemos notar que uma força armada daquele tipo, e mais uma vez nos ensinam os exemplos passados, é normalmente uma força disciplinada e obediente, no sentido de obedecer cegamente às ordens recebidas; mas também sabemos que, amiúde, ultrapassa o âmbito dessas ordens sentindo prazer na violação da vida humana, humilhando e torturando os cidadãos que se encontram sob a sua alçada.

Para este aspecto, permita-nos recordar aqui Sun Tzu, um sábio militar chinês, que há cerca de 2.500 anos respondia assim a um discípulo de Confúcio:

"Supondo que o comando das Três Hostes vos fosse entregue, quem levaríeis convosco para vos auxiliar? - perguntou Tzu-lu.

O mestre respondeu-lhe: O homem pronto a enfrentar um tigre ou um rio em fúria, sem se importar se iria morrer ou viver, seria o que eu não levaria.

Levaria, sim, alguém que olhasse os problemas com a cautela devida e que preferisse o sucesso por meio da estratégia."

Com esta reflexão, pretendemos levar V. Exa. a reflectir sobre as alternativas a tomar, porventura mais difíceis, com efeitos a mais longo prazo, mas dentro do espírito da Constituição da República actual, que todos nós militares jurámos guardar, e não outra, que se advinha ser o objectivo daqueles que ao longo de tantos anos têm atrasado e desvirtuado os caminhos do progresso, da liberdade e da democracia inaugurados pelo Movimento das Forças Armadas em 25 de Abril de 1974.

A Associação Nacional de Sargentos como reiteradamente tem vindo a propor aos sucessivos ministros da Defesa Nacional, aos Partidos Políticos e aos Grupos Parlamentares, defende claramente um conjunto de medidas integradas que, resolvendo os actuais problemas estruturais existentes nos Quadros Orgânicos e nas Carreiras Militares e Retributivas, prepararão o terreno de onde surgirão umas Forças Armadas dimensionadas para as novas missões constitucionais, modernas e qualificadas pelo exercício da cidadania, e assente nos princípios do humanismo consagrados na actual Constituição da República Portuguesa.

Umas Forças Armadas das quais o nosso Povo se possa continuar a orgulhar e a confiar, por se fundarem e prosseguirem os seus fins alicerçados nos Valores da ética, da camaradagem e solidariedade, do patriotismo, no espírito de bem servir, com abnegação, verdade e honestidade, na defesa intransigente da Soberania Nacional, em suma: fundadas nos Valores Militares que constam nos nossos Códigos de Honra e Juramento perante a Bandeira Nacional.

Umas Forças Armadas, que se projectem na sociedade como uma referência positiva, em que Profissão e a Condição Militares sejam respeitadas e enaltecidas, em que a carreira militar seja aliciante e dignifique quem a assuma e exerça, constituindo por si só um elemento apelativo para os Jovens aderirem voluntariamente ao Serviço Público que a Condição Militar constitui. É este o grande desafio inovador que se nos coloca a todos: com base nas experiências, própria e alheia, construir o nosso próprio modelo de FA.



Qualquer organização que consiga, pelos seus meios, ultrapassar democraticamente esta dificuldade, está, simultaneamente, a ultrapassar graves problemas de liderança e de capacidade técnica e intelectual. É assim, ultrapassando os problemas mais sérios, com base nos seus recursos, adoptando as suas soluções, que as organizações crescem e se tornam adultas, inteligentes, capazes de aprender e incorporarem as lições do passado no modo de viver actual. Quando o fazem com os seus Recursos Humanos, tornam-se mais humanas e socialmente mais integradas. As mulheres e os homens que as compõem sentem-se parte integrante do projecto e da equipa e não excluídos, nem um *número* acessório e descartável.

Os Sargentos de Portugal, servindo o Povo Português nas Forças Armadas, e constituindo aquilo a que muitos chamam a sua espinha dorsal, cientes das suas responsabilidades profissionais, desejam e necessitam de modelos de carreira modernos e actuais, consentâneos com os praticados noutros países que servem ombro a ombro connosco nos vários teatros de guerra para onde o Governo de que V. Exa. faz parte nos envia.

Mas não foi este o sentido das opções tomadas em diversas leis: desde a sub-orçamentação sistemática, às cativações dos parques orçamentos e aos desvios para outras rubricas, passando pelo Incumprimento da Legalidade Democrática desrespeitando dezenas de diplomas legais e deixando acumular-se uma dívida crescente superior a Mil Milhões de euros, pela humilhação de assistirmos à hasta pública nas primeiras páginas dos jornais do património militar, muito dele constituindo parte integrante da história do País, até aos vários diplomas lesivos das parcas compensações devidas pelos onerosos deveres impostos pela Condição Militar, onde se integra este sobre o qual nos é pedido parecer.

É certo que o Governo poderá sempre argumentar que são opções políticas que lhe competem. Então que o assuma frontalmente, perante os militares e o Povo Português, sem a perversidade de estar a liquidá-las afirmando estar a modernizá-las, a lesar a Condição Militar afirmando estar a salvaguardá-la.

Mas como somos cidadãos e militares que acreditam nos homens, reiteramos propostas nossas formuladas ao longo dos anos e aprofundadas na actual legislatura, na esperança de ainda poderem contribuir para a ponderação que V. Exa. e o Conselho de Ministros certamente farão dos pareceres das associações profissionais de militares, entre as quais nos incluímos.

Dos Princípios

O levantamento dos problemas, bem como as respectivas propostas que, uma vez mais, aqui avançamos, têm como base de fundamentação os seguintes princípios:

1. **A exigência do Cumprimento das Leis existentes** - tendo em consideração que estas bastam para resolver alguns dos mais graves e agudos problemas com que os Sargentos se debatem, e a observação de que não vale a pena produzir nova legislação se não for rigorosamente cumprida aquela que existe e que se nos aplica;
2. **A resolução dos problemas existentes de modo a construir-se uma base sã e sólida a partir da qual se poderá, com justiça e equidade, edificar um novo modelo de carreiras** mais consentâneo com os novos paradigmas de missões militares conjuntas e combinadas, por vezes multinacionais no quadro das Nações Unidas;
3. **Não descurar a história dos problemas nem a base sobre a qual eles germinaram e se desenvolveram** - Antes de se implementar qualquer novo modelo de carreiras devem, como condição prévia, resolver-se os problemas acumulados ao longo dos anos, para, a partir de uma base sã e sólida, exequível, se possa construir algo de verdadeiramente inovador e que corresponda às expectativas criadas nos militares;



4. **Edificar um conjunto de três carreiras distintas, autónomas, evoluindo em áreas complementares da actividade militar**, interceptando-se nos vencimentos, na autoridade e na progressão, tornando-as atraentes e apelativas de modo a motivar a juventude para a carreira das armas, servindo o País nas Forças Armadas;
5. **Construir carreiras para os homens e mulheres** - Os Princípios Gerais dos modelos a adoptar deverão visar a concretização de carreiras que garantam umas Forças Armadas mais qualificadas, modernas, eficientes, apetrechadas, com carreiras mais atraentes, norteadas por princípios de justiça e de equidade para melhor servirmos Portugal!

Sobre o Projecto que actualiza o regime remuneratório dos militares das Forças Armadas:

Neste projecto ressalta desde logo a forma como o processo tem sido conduzido, arredando as APM da sua feitura, começou por afastar os representantes socioprofissionais dos militares da negociação que decorreu no âmbito do ministério das Finanças e da Administração Pública, processo para o qual a ANS solicitou a sua integração por diversas vezes sem ter, no entanto, obtido qualquer tipo de resposta. Seguiu-se, já no âmbito do MDN, a aprovação do mesmo em Conselho de Ministros, tendo sido apresentando às APM como facto consumado, aprovado na generalidade.

Quanto ao conteúdo deste projecto verificamos os seguintes aspectos negativos:

- Integração dos militares na Tabela Remuneratória Única da Função Pública, passando os escalões a chamarem-se posições remuneratórias e a estarem relacionados com níveis remuneratórios, correspondendo a cada um desses níveis um valor fixo em Euros (Portaria Nº 1553-C/2008);
- Os Suplementos remuneratórios são remetidos para outro diploma que desconhecemos;
- O CEMGFA, os CEM e os VCEM dos Ramos têm um tratamento específico para efeitos de atribuição do nível remuneratório, ficando assim fora do quadro geral de remunerações, o que na nossa opinião suscita uma quebra da coesão das Forças Armadas; agravada pelo facto de o CEMGFA ficar completamente fora da tabela existente, significando que poderá ver o seu vencimento alterado pelo governo sem que seja necessário alterar a tabela em que se encontram todos os outros militares;
- Confirma-se a desindexação do Suplemento da Condição Militar em relação à remuneração base. Todas as alterações na tabela remuneratória deixam de ter efeitos no valor deste importante suplemento, gerando assim a sua degradação a curto prazo;
- Em termos de despesas de representação o CEMGFA passa a receber 1808,23 € mensais e os CEM dos Ramos passam a receber 1754,16 €. Receberão mais de despesas de representação do que a esmagadora maioria dos militares recebem de vencimento;
- Todos os Almirantes e Generais na efectividade de serviço recebem 501,19 € mensais, a que acresce uma lista extensa de cargos militares desde directores, subdirectores e comandantes de unidades de vários níveis que passam também a receber despesas de representação. Contudo não se vislumbra nenhuma referência ao SMOR quanto ao direito a receber este suplemento quando em funções de adjunto do Comandante;
- Confirmação do desconto para a ADM, contrariando assim o Estatuto da Condição Militar que prevê o direito à assistência médica e medicamentosa para os militares e seus familiares;
- Nos descontos facultativos passam a estar incluídos os descontos para seguros de saúde e Planos de poupança-reforma, mas continua sem estar previsto o desconto para as APM;



- Os militares que passem à reserva antes de cumprir todo o tempo de serviço, deixam de poder fazer, na reserva, o desconto para a CGA sobre o valor do vencimento que tinham no activo, o que irá reduzir o valor da sua pensão de reforma, ainda que realizem a totalidade do tempo de descontos;
- De forma ardilosa, deixa de haver sobreposição entre o último escalão de 1SAR e o primeiro escalão de SAJ, uma vez que o actual quinto escalão de 1SAR é pura e simplesmente eliminado;
- O 1SAR e o SAJ passam a ter apenas 4 posições remuneratórias, o que se considera inadmissível uma vez que são os postos onde se verifica uma maior permanência;
- Continua a verificar-se a compressão da carreira retributiva dos Sargentos. Entre 2SAR e SMOR existem apenas 16 níveis remuneratórios. Entre ALF e COR existem 37, chegando a verificar-se progressões de 4 níveis remuneratórios entre escalões na categoria de oficiais;
- O SMOR continua posicionado ao nível de CAP o que constitui uma incoerência atendendo às funções que estatutariamente lhe estão atribuídas e que têm correspondência aos postos de TCOR/COR;
- Os postos de sub-sargento e furriel em regime de contrato mantêm remunerações muito baixas em relação aos postos de entrada dos oficiais (aspirante e alferes);
- Não está estabelecido o tempo de permanência em cada posição remuneratória, o que pode remeter para as regras da Administração Pública em que as progressões dependem das avaliações, com quotas, e da existência, ou não, de cabimento orçamental determinado pelo responsável dos serviços ou organismos. Estas normas na Administração Pública podem levar a que um funcionário permaneça até 10 anos na mesma posição remuneratória.

No que respeita às regras de transição para a nova tabela remuneratória verifica-se que:

- Sendo a remuneração base do militar igual à de nível remuneratório existente no posto, o militar é colocado nesse nível;
- Sendo a remuneração base do militar diferente da de qualquer nível remuneratório existente no posto, o militar é colocado num nível remuneratório, automaticamente criado, correspondente à sua remuneração base actual;
- Ao compararmos a tabela actual com a tabela proposta pelo Governo, verifica-se que não existe nenhuma remuneração base actual que coincida com qualquer nível remuneratório da nova tabela pelo que, na prática, os militares não terão qualquer aumento imediato no vencimento base;
- Só haverá colocação na sua posição remuneratória respectiva, quando um militar de posto inferior for promovido e colocado na primeira posição remuneratória "arrastando" assim para a mesma posição os camaradas mais antigos que se encontravam nos tais níveis remuneratórios automaticamente criados;
- Este mecanismo "tipo elevador" arrastará a integração na nova tabela por tempos indefinidos, uma vez que é suscitada apenas pelas promoções, as quais, como se sabe, são excessivamente reduzidas na categoria de Sargentos;
- A execução orçamental destes mecanismos não é da responsabilidade dos chefes militares mas sim do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa pelo que, o Governo aperta a torneira orçamental e os CEM que se entendam quanto às promoções e progressões. Gerando



assim novo motivo de quebra de coesão e de fragilização da autoridade hierárquica. As progressões dependem das avaliações, com quotas, e da existência, ou não, de cabimento orçamental determinado pelo responsável dos serviços ou organismos.

Dos Problemas e das Soluções

1. Um dos problemas estruturais do actual sistema retributivo consiste na compressão que foi imposta ao leque indiciário nas categorias de sargento e de praça - um sargento que percorra toda a carreira de 2SAR a SMOR, progride em toda uma vida profissional 145 pontos indiciários, sendo que a maioria só almeja alcançar o posto de SAJ, ficar-se-á pelos 95 pontos indiciários, sendo porém que todos os sargentos passam a maior parte da sua carreira nos postos de 1SAR e SAJ - actualmente mais de 25 anos nestes dois postos - progredindo nesse período de tempo 70 pontos indiciários.
2. Com a proposta agora enviada para consulta das associações, o governo consegue comprimir mais ainda o leque de posições remuneratórias nas categorias de sargento e praça, tornando ainda mais gritante o tratamento injusto e desigual relativamente à categoria de oficiais, promovendo assim a eventual quebra de coesão e disciplina nas Forças Armadas. (Ver comentários sobre esta proposta, mais adiante neste documento).
3. A solução que se impunha seria aproveitar a mudança de paradigma para alargar o leque de progressão nas categorias de Sargento e de Praça. Mas para que tal acontecesse seria necessária uma revisão integrada dos Quadros Orgânicos e das Carreiras Militar e Retributiva, e não uma revisão a retalho, com medidas avulsas, aparentemente desconexas ou, o que seria mais perverso e desmentindo declarações públicas de V. Exa., se estas medidas se inserem na aplicação pura e dura ao quadro especial das Forças Armadas, das medidas contidas no novo Regime de Vínculos e Carreiras da Administração Pública.
4. Se assim for a Condição Militar ficará tão depauperada que dela só remanescerão os onerosos deveres que se impõem a todos os que abraçaram a profissão militar! A estrutura militar assenta na hierarquia e na unidade de comando, na alta especialização e qualificação, no treino constante e na formação durante toda a carreira: não se podem encarar e tratar as carreiras militares como se fossem carreiras de pessoal indiferenciado a quem a obediência e o rigoroso cumprimento das ordens superiores não coloca em risco a vida dos restantes membros da equipa, nem o incumprimento dos objectivos afecta a integridade do próprio País e a Soberania Nacional.
5. Outro problema estrutural relativo aos vencimentos respeita às intercepções entre postos na mesma categoria, como os existentes entre os postos de 1SAR e SAJ. A ambos os postos foram atribuídos 5 escalões de modo a poderem ter algum estímulo durante a longa permanência em cada um destes postos, pelo que, dado actualmente um número crescente de primeiros-sargentos e de sargentos-ajudantes já terem atingido os 15 anos de permanência nos seus postos, o que seria justo seria distender o leque indiciário na categoria de sargento para acomodar mais um escalão em cada um destes postos ou, em alternativa e sem dúvida o mais desejável, implementar mecanismos de fluxo de carreira que impeçam tão longas permanências num posto a homens com os desempenhos profissionais estatutariamente previstos para o seu posto hierárquico.
6. Lamentavelmente não poderemos produzir uma análise completa das implicações do projecto de diploma que nos foi enviado para apreciação, uma vez que não conhecemos um elemento importante dos vários que compõem os vencimentos dos militares: os suplementos remuneratórios que, estando, provavelmente, a ser alvo de um outro estudo, também não nos foi dado a conhecer.



7. Problema maior pelo mal-estar que tem provocado e nas implicações negativas que tem na motivação e no respeito hierárquico são as inversões retributivas que sucedem nos postos de 2SAR e de SAJ, exactamente o mesmo problema que levou governos anteriores, sob a pressão da luta associativa, a legislarem no sentido de o eliminarem no seio do posto de 1SAR: primeiro na Marinha, em 1995, onde teve inicialmente maior expressão, e mais tarde, em 1997, eliminado também as inversões entre primeiros-sargentos dos três ramos com referência a estes sargentos da Marinha.
8. Se, antes da integração, não forem adoptadas medidas contempladas, por exemplo, nas medidas de transição, a situação eternizar-se-á, com reflexos negativos claros nas Forças Armadas, e provavelmente noutros quadros da Administração Pública, por indução.

1ª Proposta:

- A. A solução para os problemas estruturais existentes estará, por exemplo, no alargamento do leque salarial na categoria de sargentos, adoptando-se uma distribuição equilibrada por toda a estrutura hierárquica, ficando o SMOR, no mínimo, ao nível de TCOR.
- B. Assim a escala remuneratória comportaria uma distribuição que permitiria, por um lado um número de posições compatível com os longos tempos de permanência nos postos, compensando assim os militares afectados pela falta de fluxo nas carreiras, por outro lado descongestionava as carreiras retributivas nas categorias de sargento e de praça não prejudicando o normal desenvolvimento das carreiras de oficial.

2ª Proposta:

- A. Deverá ser criado um novo artigo 8º, Progressão, sendo renumerados os artigos seguintes, e que terá a seguinte redacção:
- 1 – Os militares do activo têm direito à progressão no posto, a qual se traduz na mudança de posição remuneratória.
- 2 – A mudança de escalão depende, observadas as disposições estatutárias e regulamentares em vigor, da permanência na posição remuneratória imediatamente anterior durante:
- a) Dois anos, na primeira posição remuneratória;
- b) Três anos, nas restantes.

3ª Proposta:

Alterações ao artigo 31º, Regime de transição para as posições remuneratórias:

- A. No seu ponto 1 anular-se-ão as alíneas a) e b) e passará a ter a seguinte redacção: *"Na transição para a nova tabela o militar é reposicionado na posição remuneratória correspondente ao escalão que detém actualmente no posto, incluindo os adicionais e diferenciais de integração eventualmente devidos."*;
- B. O ponto 2 passará a ter a seguinte redacção: *"Os diferenciais existentes actualmente nos vários postos, nomeadamente os adquiridos pela aplicação do DL 299/97, de 31 de Outubro, serão actualizados na data de entrada em vigor do presente diploma e relevarão para o cálculo do posto e nível de integração após esta actualização."*



C. O ponto 6 passará a ter a seguinte redacção: " *O orçamento de estado em cada ano contará com as verbas suficientes para suprir todos os encargos adicionais motivados pelo estipulado no presente artigo.* "

4ª Proposta:

Alteração ao artigo 32º, *Formalidades de transição:*

A. O ponto 1 passará a ter a seguinte redacção: " *Pelos competentes serviços dos ramos serão publicadas listas de transição para as novas posições remuneratórias, para conhecimento de todos os interessados, nomeadamente as listas ordenadas dos 1SAR da Marinha.* "

5ª Proposta:

Alteração ao artigo 33º, *Salvaguarda de direitos:*

A. A presente redacção passará a ser o ponto 1 deste artigo, ao qual se acrescentará um ponto2 com a seguinte redacção: " *As garantias de salvaguarda dos direitos adquiridos na passagem à situação de reserva e de reforma a todos os militares que satisfaçam as condições previstas no DL 166/2005, de 23 de Setembro, com a interpretação que lhe é dada pelo Despacho, 1107/06/MEF, de 20 de Novembro, serão salvaguardadas para todo o universo contemplado.* "

Parecer:

- I. A Associação Nacional de Sargentos, representante socioprofissional dos Sargentos de Portugal, considera que os efeitos negativos para a Condição Militar poderão ser atenuados se as 5 (cinco) propostas avançadas anteriormente forem introduzidas.
- II. Porém o diploma em análise, por todos os motivos aduzidos atrás, é potencialmente prejudicial para a Coesão das Forças Armadas, não atinge os objectivos de modernização e qualificação que declara pretender alcançar, lesa gravemente a Condição Militar, e por tudo isso o consideramos prejudicial e merece a nossa reprovação.

A Direcção

Lisboa, 19 de Agosto de 2009